



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 40/2019 – São Paulo, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1457, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 07 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 21 fevereiro a 22 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1378/2019, em relação ao Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, condicionado ao gozo do saldo respectivo em período a ser indicado com a observância da regra da ordem cronológica dos períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/02/2019, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o expediente externo na 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Ponta Porã, consoante noticiado no SEI nº 0006979-48.2019.4.03.8000 (Doc. SEI 4527152);

RESOLVE:

Suspender o expediente externo no Fórum Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 25 de fevereiro de 2019, das 9 às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/02/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1416, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias de 06 de março a 04 de abril de 2019 (Ano Civil 2014 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1323/2018, para 27 de fevereiro a 28 de março de 2019 e de 02 a 31 de maio de 2019 (Ano Civil 2013 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, para 03 de junho a 02 de julho de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/02/2019, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1451, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, o período de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 24 de junho a 23 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/02/2019, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1452, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, o período de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de julho a 14 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 1454, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO POLINI, o período de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/02/2019, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1455, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARI, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 para 10 de julho a 08 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º) e o período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019 para 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/02/2019, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1458, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018 e 1324/2018.

RESOLVE:

1. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de março de 2019, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário	236
Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/02/2019, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3065, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0010242-25.2018.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1019, de 05 de março de 2018, para apuração de possível infração disciplinar cometida por **J. V. N.** e **R. G. C.**, em razão do fato noticiado no processo em referência.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4501876/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004006-23.2019.4.03.8000

Documento nº 4501876

Tendo em vista a Informação DIAF4501786, proceda-se o cancelamento de férias do servidor Jeferson Zanatta, marcadas de 31/01 a 11/02/2019, para gozo oportuno.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0006546-44.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de março de 2019, o servidor **BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA**, R.F. nº 3873, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/02/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0006455-51.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2019, a servidora **RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial da Divisão de Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2019, a servidora **DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES**, R.F. 2187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/02/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0006917-08.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de fevereiro de 2019, a servidora **LAUDICEIA PAIVA**, R.F. nº 3290, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/02/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0006917-08.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 15 de fevereiro de 2019, a servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, R.F. nº 297, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/02/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530563/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004665-32.2019.4.03.8000

Documento nº 4530563

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento, para a servidora Jaqueline Camargos, RF 3713, em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/02/2019 a 13/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526891/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4526891

Conforme documento 4526890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 20/02/2019 a 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526881/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4526881

Conforme documento 4526880, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE BROZINGA, no período de 10/02/2019 a 11/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4517791/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024330-10.2014.4.03.8000

Documento nº 4517791

Conforme documento 4517766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, no período de 18/02/2019 a 19/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529455/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4529455

Conforme documento 4529443, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530254/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4530254

Conforme documento 4530248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no dia 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530168/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4530168

Conforme documento 4530164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no dia 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4527083/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015344-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4527083

Conforme documento 4527080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYLA DA LUZ ALBANO FARACHE, no período de 23/02/2019 a 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4528647/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009616-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4528647

Conforme documento 4528642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, no período de 24/02/2019 a 09/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4527692/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 4527692

Conforme documento 4527686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4528682/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 4528682

Conforme documento 4528680, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES, no dia 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4527072/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 4527072

Conforme documento 4527065, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no período de 22/02/2019 a 25/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4526898/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4526895, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 20/02/2019 a 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4527051/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000
Documento nº 4527051

Conforme documento 4527044, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no dia 22/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4455818/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 6 a 13 de março de 2019.
Desembargador Federal PAULO FONTES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 30/01/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4518215/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0060002-71.2017.4.03.8001

EMPRESA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 016/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4518187).
2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$ 1.209,50 dos próximos pagamentos devidos à empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.
3. Cientifique-se a empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP desta decisão.
4. Certifique-se a preclusão final administrativa.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4530980/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Processo nº 0028790-95.2018.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado relativamente à empresa Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda. para o lote 1.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 26/02/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4495781/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002937-55.2016.4.03.8001
Ref. PARECER Nº 13/2019-NUCT/SUFT
PROCESSO Nº 0002937-55.2016.4.03.8001
EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 13/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. nº 4491471).
2. Embora a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 05.012.10.2014 (doc. 2872093).
3. Contudo, considerando a inexistência de dispositivo contratual que melhor se adeque às irregularidades apuradas neste processo, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de advertência à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 05.012.10.2014 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.
4. Tomo sem efeito o item 3 da Decisão proferida no doc. 1664941, tendo em vista que o valor correspondente à multa contratual no montante de R\$2.422,46 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), sugerida no Parecer nº 07/2016 (doc. 1664935), não foi previamente retido consoante doc. 4491463.
5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4507879/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0052686-41.2016.4.03.8001

Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 20/2019 (doc. 4507839) DFORS/SP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.
3. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** a penalidade de multa, no valor de **RS4.122,90 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)**, pelo atraso injustificado na realização do serviço de manutenção corretiva, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, com fundamento item 2, "b", c/c item 4 da Cláusula Décima Sétima, do Contrato n. 08.229.10.11 c/c art. 87, inc. II, da lei n. 8.666/93.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n. 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4518652/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006750-22.2018.4.03.8001

EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 09/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4518557).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **ALGAR TELECOM S/A** nos efeitos devolutivo e suspensivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reduzo a duração da penalidade aplicada à empresa – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – de três meses para 01 (um) mês.
3. Cientifique-se a empresa **ALGAR TELECOM S/A** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4524072/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009782-35.2018.4.03.8001

EMPRESA: LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 018/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4524038) e mantenho os termos da Decisão nº 4511666.
2. Dê-se cumprimento às determinações constantes na Decisão nº 4511666.
3. Cientifique-se a empresa **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA. EPP** desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4506887/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0037746-03.2018.4.03.8001

EMPRESA: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 018/2019–DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4506729).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional que pudesse reaver sua responsabilidade.
3. Encaminhem-se estes autos ao NUSD – Núcleo de Serviços Administrativos para que promova a retenção do valor da multa compensatória aplicada à empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, de R\$ 2.856,64 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUF1, sua conversão em renda da União.
4. Cientifique-se a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4504870/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004136-15.2016.4.03.8001

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 15/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4504834).
2. Diante da anuência constante no doc. 3663428, aplico à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** a penalidade de **multa contratual no valor de R\$ 802,64 (oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, pelas faltas na cobertura de postos no Fórum Federal de Osasco, com fundamento no item 2, alínea "b", e no item 4 da Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 04.498.10.11 (doc. 2898348), c/c o art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
3. Cientifique-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** desta decisão.
4. Certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para confirmar o recolhimento em GRU informado no Ofício encaminhado pelo Banco do Brasil no doc. 4501956.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4492508/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031995-35.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 014/2019 (doc. 4492226) - DFORS/SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Isto posto, aplico à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. a penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$ 74.809,57 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, pelo não fornecimento de assistência médica e hospitalar aos seus colaboradores, ou a sua substituição por cesta básica, com fundamento no item 2, alínea 'd', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Dê-se ciência ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Expeça-se ofício à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-011, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória no valor total de R\$ 74.809,57 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., em virtude da apólice de Seguro Garantia nº. 014142018000107750077946 (doc. 4489729), prestada no Contrato nº 04.690.10.18, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente da Comissão, Jorge Luis Bica Neto – RF 7052, e recebida neste Gabinete em 22/02/2019, bem como os termos do despacho SUSI 4525225, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 44/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 25/02/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente da Comissão, Jeverson Junqueira Rodrigues – RF 7962, recebida neste Gabinete em 22/02/2019, bem como os termos do despacho SUSI 4525087, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 30/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, conforme requerido, até 06/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 25/02/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4514047/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0043886-56.2018.4.03.8000

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo nº 50/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 4513492 (tópico final):

“(…)

Diante disso, ausentes os conectivos mínimos ou critérios para amparar, no exame de admissibilidade da representação, a decisão de instauração da via administrativa disciplinar, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Expediente Administrativo nº 50/2018-DF, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como ofício.

Intime-se o Reclamante.

Façam-se as anotações e registros necessários.

Após, arquivem-se digitalmente.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Anis Skelman – OAB/SP 18.454

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 25/02/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4514035/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0054641-42.2018.4.03.8000

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo nº 52/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 4513734 (tópico final):

“(…)

Diante disso, ausentes os conectivos mínimos ou critérios para amparar, no exame de admissibilidade da representação, a decisão de instauração da via administrativa disciplinar, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Expediente Administrativo nº 52/2018-DF, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como ofício.

Intime-se o Reclamante.

Façam-se as anotações e registros necessários.

Após, arquivem-se digitalmente.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Anis Skelman – OAB/SP 18.454

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 25/02/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Barueri.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, parágrafo 3.º, da Ordem de Serviço n.º 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barueri, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Marilaine Almeida Santos

Magistrada Consultora:

Dra. Janaina Martins Pontes

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, parágrafo 3.º da Ordem de Serviço n.º 01/2012-DF.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2019 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DE MARÍLIA, anteriormente designada para o período de 18 a 22 de março de 2019, **que será realizada no período de 22 a 26 de abril de 2019**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 25.02.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4463914/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4463914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4459660, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 31/01/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4514205/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059096-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4514205

Considerados os termos da Informação 4514195, do Laudo Médico 4447636 e dos Relatórios 4438730, 4458331 e 4467477, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 22/01/2019 a 28/01/2019, 29/01/2019 a 30/01/2019 e de 02/02/2019 a 21/02/2019 à servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046.

Dê-se ciência à chefia imediata e à servidora da homologação da licença.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2019, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4523534/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0002019-46.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4520457), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4523530) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4523531), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Felipe Graziano da Silva Turini no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4525610/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0004531-02.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4525529), e manifestação da Diretoria Administrativa (4525556), acolho o pedido do servidor THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, conforme Requerimento 4525198, recebido em 22.02.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irreversível, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 27.02.19, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, concedida à servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, concedida nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4499882/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0003722-12.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4499879), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4499880) e da Diretoria Administrativa (4499881), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 18.10.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 18.10.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529147/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4529147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493366, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529193/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002902-90.2019.4.03.8001

Documento nº 4529193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4477106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO OSMAR RIBEIRO - RF 4659, para o período de 04/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529201/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050249-27.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490176, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA - RF 3966, para o período de 11/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529217/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4529217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4477095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529235/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008439-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4529235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4479867, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE SANTOS PAES - RF 3823, para o período de 05/02/2019 a 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529247/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062365-31.2017.4.03.8001

Documento nº 4529247

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483861, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS - RF 4685, para o período de 31/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529257/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049465-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4529257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495795, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS - RF 8195, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529272/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4529272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4500466, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 13/02/2019 a 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529282/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4529282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4501434, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529290/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 4529290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490229, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529653/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057262-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4529653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4478379, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDVALDO DANTAS DOS SANTOS - RF 3707, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529664/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4529664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4487007, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529674/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066015-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4529674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490171, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA PALMEIRA GOULART - RF 7314, para o período de 11/02/2019 a 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529695/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029888-18.2018.4.03.8001
Documento nº 4529695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516208, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ALVES LUCENA - RF 7602, para o período de 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529750/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001
Documento nº 4529750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495800, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 2664, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529769/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049877-78.2016.4.03.8001
Documento nº 4529769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4502298, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO LUIS BUENO - RF 4719, para o período de 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529775/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049877-78.2016.4.03.8001
Documento nº 4529775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4507621, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO LUIS BUENO - RF 4719, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529806/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001
Documento nº 4529806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509076, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529821/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001
Documento nº 4529821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509232, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 18/02/2019 a 19/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529896/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 4529896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4463890, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 31/01/2019 a 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529911/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064504-53.2017.4.03.8001

Documento nº 4529911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509548, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALDINEI MENDONCA DOS REIS - RF 8123, para o período de 17/02/2019 a 02/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529922/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056596-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4529922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509566, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) STELLA MARIS MELLIN - RF 7413, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529980/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4529980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516999, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529992/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060227-91.2017.4.03.8001

Documento nº 4529992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4517008, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL CRISTINA DA SILVA - RF 8339, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530192/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056636-58.2016.4.03.8001
Documento nº 4530192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4444512, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA PEDROSO GALEMBECK - RF 3845, para o período de 25/01/2019 a 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530297/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001
Documento nº 4530297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4511621, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530306/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001
Documento nº 4530306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4511633, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALTAIR TERCIO TI - RF 2373, para o período de 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530311/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057266-17.2016.4.03.8001
Documento nº 4530311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4511635, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA FARO DE OLIVEIRA - RF 1215, para o período de 07/02/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530317/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024662-32.2018.4.03.8001
Documento nº 4530317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4511689, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRA ANDRADE - RF 8449, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/02/2019, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530329/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054395-77.2017.4.03.8001
Documento nº 4530329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4517668, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - RF 5768, para o período de 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530339/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 4530339

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4468280, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - RF 7183, para o período de 01/02/2019 a 05/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530349/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 4530349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4511687, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575, para o período de 19/02/2019 a 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4530359/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 4530359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4517833, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/02/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4522369/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0025509-39.2015.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4518196) e Despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4518200) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4518203), bem como da decisão da Consulta - 0006057-39.2015.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, de 11.12.18, defiro o pedido de ajuda de custo para moradia, formulado pela MM. Juíza Federal Dra. Maíra Felipe Lourenço, no período de setembro de 2015 a 23 de junho de 2016.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/02/2019, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria de substituição nº 35/18 (4323743), referente à servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, para constar sua substituição como segue:

“onde se lê: “... no período de 28/01 a 16/02/2019, ...”

leia-se: "... no dia 28/01/2019 e no período de 30/01 a 07/02/2019 e de 09/02 a 16/02/2019, ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 22/02/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, nos termos da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2019, da Coordenadoria do Fórum Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 02/03/2019

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO - RF 7464

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE - RF 8450

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF. 7387

DIA 03/03/2019

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE - RF 8450

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

DIA 04/03/2019

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO - RF 7464

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE - RF 8450

ELIZABETH VIEIRA S. DOS SANTOS – RF. 1186

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO - RF 7475

DIA 05/03/2019

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE - RF 8450

ELIZABETH VIEIRA S. DOS SANTOS – RF. 1186

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO - RF 7475

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 25/02/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Dra. **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal Titular Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1.ª Instância, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo para o ano de 2019 e a alteração promovida pelas Portarias nº 02 e 04/2019, bem como a licença por acidente de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **EBER DIAS DE CARVALHO (RF 3948)** conforme segue:

I - Período remanescente marcado para os dias 26, 27, 28 de fevereiro e 1º março de 2019, conforme portaria nº 2 de 2019, devendo tal período ser alterado para os dias 22 a 25 de abril de 2019.

RETIFICAR, a portaria 04/2019, referente o período de Férias da servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, RF 8420, onde constou 19/08/2018 a 27/08/2019, deve constar 19/08/2019 a 27/08/2019.

ALTERAR, os períodos de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, considerando a concomitância entre o período de férias e a licença por acidente de serviço, conforme segue:

- a) O período de 18/02/2019 a 28/02/2019 para 02/09/2019 a 12/09/2019. (terceiro período de 2018)
- b) O período de 05/08/2019 a 14/08/2019 para 05/11/2019 a 14/11/2019. (primeiro período de 2019)
- c) O período de 05/11/2019 a 14/11/2019 para 22/01/2020 a 31/01/2020. (segundo período de 2019)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 25/02/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 10/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0480886-10.1982.403.6182**, Valor Originário: 244.892,20, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/08/2002, protocolado em 02/08/1982, proposta por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL em face de SCUOLARO IND. DE CALCADOS LTDA, CGC 62.422.100/0001-63;

02- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0510697-29.1993.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029300002400, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880025599/92-53, Valor Originário: 1.719.391.660,21, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/05/1997, protocolado em 12/08/1993, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de INTERCOMP INTERAMERICANA DE COMPUTACAO LTDA, CGC 5.897.220/0001-06 e EDES LANDIM, CPF 045.211.028-91;

03 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0511616-13.1996.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 313894973, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s), EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/04/1997, protocolado em 03/03/1996, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141, em face de EUCLIDES RIBAS, CPF 560.473.718-68;

04 – **EXECUÇÃO FISCAL N.0512086-44.1996.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 318212455, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):318212455, Valor Originário: 369.781,17, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/04/1997, protocolado em 03/03/1996, proposta por INSS/FAZENDA 394460000141 em face de ROBERTO TOROSSIAN, CPF 539.809.488-20;

05 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0037176-33.2004.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80203050063, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880279835200337, Valor Originário:53.668,35, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/08/2004, protocolado em 02/07/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ANTONIO DA SILVA, CPF 235.890.008-72;

06 – **EXECUCAO FISCAL N. 0024887-34.2005.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80205008487, 80605012587, 80605012588, 80705003887, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):10880505888200581,10880505889200525,10880505891200502,1088050589200550, Valor Originário:45.777,13, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/06/2005, protocolado em 12/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AUTOCOM SOLUCOES LTDA, CGC 01.432.794/0001-25;

07 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0033107-21.2005.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 117, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 9770/03, Valor Originário: 8.217,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/06/2005, protocolado em 02/06/2005, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face de PAULO ROBERTO DE RANCA REIS, CPF 111.629.767-13;

08 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028657-64.2007.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80606140003, 80706033326, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880560308200607, 10880560309200643, Valor Originário:3.265.116,34, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/07/2007, protocolado em 29/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VICTORY SAO PAULO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CGC 03.702.463/0001-93 e MARIA FILOMENA PASSALACQUA FROTA DE GODOY, CPF 284.289.888-54;

09 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0041607-08.2007.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 370150112, 370444728, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 71.557,96, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/09/2007, protocolado em 19/09/2007, proposta por INSS/FAZENDA em face de HAPPY FLOWERS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA, CGC 04.178.235/0001-29;

10 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025446-83.2008.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80308000122, 80608002426, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515002632200711, 19515002632200711, Valor Originário:6.612.017,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/10/2008, protocolado em 18/09/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ULUG - SP DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L, CGC 67.848.218/0001-71 e HERMINIO CARDOSO DE SOUSA, CPF 011.953.338-38;

11 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0004606-81.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80409007767, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880557419200971, Valor Originário: 25.768,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/03/2010, protocolado em 19/01/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de NAGRUBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, CGC 03.534.243/0001-06, MARIA ROSANA DA SILVA, CPF 114.014.888-54 e NORBERTO SANTOS DA SILVA, CPF 246.804.273-53;

12 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021556-68.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201001050, 201001051, Valor Originário: R\$17.399,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/06/2010, protocolado em 14/06/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ARMANDO CERELLO CIA LTDA, CGC 61.577.623/0001-16;

13 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0006646-07.2008.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200800527, 200800528, Valor Originário: R\$ 26.071,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/04/2008, protocolado em 03/04/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: M J M REVESTIMENTOS LTDA ME, CGC 00.560.541/0001-74 e MANOEL DE JESUS SENA, CPF 653.890.008-97;

14 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0037167-61.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210014475, 80606136413, 80608048363, 80610027672, 80610027673, 80708007158, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880504056201012, 10880553231200619, 10880210638200816, 10880504055201060, 10880504057201059, 10880511434200891, Valor Originário:19.759,57, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2010, protocolado em 04/10/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MARLI BORTOLETTO PRODUCOES S/C LTDA, CGC 02.022.933/0001-05 e MARLI BORTOLETTO, CPF 040.955.978-44;

- 15 – **EXECUÇÃO FISCAL 0000147-02.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):97, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 3040607, Valor Originário: R\$ 1.199,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/01/2011, protocolado em 10/01/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de BRSP COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CGC 02.696.588/0001-95;
- 16 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0007847-29.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 368197689 ,368197697, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 20.857,72, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/01/2011, protocolado em 21/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de DJALMIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF 007.590.068-81;
- 17 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0007987-63.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 118, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 608107, Valor Originário: R\$ 842,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/02/2011, protocolado em 21/01/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de JIN LIN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CGC 00.704.008/0001-39, QIAN HUI LIN, CPF 180.393.208-28 e WANG ZUN ZHONG, CPF 180.396.258-58;
- 18 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0009597-66.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1379482, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2027002573 ,Valor Originário:R\$9.149,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/02/2011, protocolado em 11/02/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de OLIVEIRA GONCALVES DE CARVALHO-ME, CGC 03.976.072/0001-67 e OLIVEIRA GONCALVES DE CARVALHO, CPF 013.773.918-41;
- 19 – **EXECUÇÃO FISCAL N.0010817-02.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 188, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 31772 ,Valor Originário: R\$4.312,59, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/03/2011, protocolado em 22/02/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de TULIPA TEXTIL LTDA - EPP, CGC 05.286.205/0001-07;
- 20 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0010997-18.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 13, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2536105, Valor Originário: R\$ 1.661,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/03/2011, protocolado em 23/02/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de XANDERBELI COML. LTDA-ME, CGC 00.999.489/0001-57;
- 21 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0017377-57.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2900044522, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2006002881200168 ,Valor Originário: R\$6.339,70, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/04/2011, protocolado em 31/03/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, CPF 030.813.874-00;
- 22 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0019917-78.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 00942011, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 0601320942, Valor Originário:R\$26.352,85, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/05/2011, protocolado em 29/04/2011, proposta por BANCO CENTRAL DO BRASIL em face de OBM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CGC 74.522.277/0001-10;
- 23 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025806-13.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80211022896, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880504820201122, Valor Originário: 1.161.715,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2011, protocolado em 17/06/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SIRLENE MARCAL FERRAS DE MELO, CPF 300.826.548-08 e PEDRO JOAO DE MELO, CPF 147.435.968-07;
- 24 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031646-04.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 371975697, 371975700, 371975719, 371975727, 372444245, 372444253, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXX, Valor Originário: 999.013,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/07/2011, protocolado em 06/07/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de TECNOSERVE-SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA, CGC 05.426.908/0001-85 e LEANDRO DA SILVA PRADOS, CPF 264.593.718-73;
- 25 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0051537-11.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 310000381072, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2015008084200517, Valor Originário:R\$196.972,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/11/2011, protocolado em 27/10/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de ANTONIO ACACIO DA SILVA, CPF 905.720.768-00;
- 26 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0027397-73.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 47, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2036607, Valor Originário: R\$ 5.550,41, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/11/2012, protocolado em 16/05/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO 662270000168, em face de MULTIPAPER DO BRASIL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CGC 07.777.645/0001-84;
- 27 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046477-23.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s): 60, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1189208, Valor Originário: R\$782,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2013, protocolado em 29/08/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO em face de WK WEERDEK MODAS LTDA ME, CGC 06.292.597/0001-71;
- 28 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053817-18.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80212010386, 80412032350, 80412032657, 80612023104, 80612023105, 80712009264, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880458522200181, 10880458522200181, 10880474044200408, 10880458522200181, 10880458522200181, 10880458522200181, Valor Originário: R\$742.088,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/12/2012, protocolado em 31/10/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de DISTRIBUIDOR AQUARIUS COMERCIAL LTDA, CGC 71.645.923/0001-49;
- 29- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054117-77.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):119745, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 28909, Valor Originário:R\$ 9.277,01, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2013, protocolado em 05/11/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: AUTO POSTO PAIS DE GALES LTDA, CGC 03.896.253/0001-83;
- 30 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054336-90.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 186772186, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 217710, Valor Originário: R\$1.564,95, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/03/2013, protocolado em 12/11/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de COTOMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CGC 01.048.331/0001-64;
- 31 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0004327-90.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201202645, Valor Originário: R\$44.557,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2013, protocolado em 05/02/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de GISLENE FERREIRA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME, CGC 03.757.007/0001-40;
- 32 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021286-39.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112430440, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210000100820, Valor Originário: R\$106.412,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/07/2013, protocolado em 20/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de AUTO POSTO EMA LTDA, CGC 51.552.255/0001-06;
- 33 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0032276-89.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80313000322, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515722349201195, Valor Originário: 2.055.780,55, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/07/2013, protocolado em 17/07/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de METTA COZINHAS LTDA. - EPP, CGC 57.093.064/0001-00;
- 34 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0045426-40.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):120769, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 161372010, Valor Originário: R\$1.319,72, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 15/10/2013, protocolado em 20/09/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de BR2 COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, CGC 09.183.307/0001-40;
- 35 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053707-82.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80211072137, 80413047166, 80611131391, 80611131392, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880558496201162, 10880513054201359, 10880558495201118, 10880558497201115, Valor Originário: 25.896,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/12/2013, protocolado em 05/12/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AD-VENTO - COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LT, CGC 01.212.710/0001-48;
- 36 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0019716-81.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 195, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1949412, Valor Originário: R\$689,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/06/2014, protocolado em 29/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de PAES E DOCES ANDALUZ LTDA - ME, CGC 07.793.699/0001-33;
- 37 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0029307-67.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):38, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19412, Valor Originário: R\$2.133,15, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2014, protocolado em 27/05/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de ENEAS RR MODAS LTDA - ME, CGC 12.236.599/0001-46;
- 38 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031016-40.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80213039171, 80613081403, 80613081404, 80713028029, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):10880565894201305,10880565893201352,10880565895201341,10880565892201316, Valor Originário: 1.336.068,55, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/06/2014, protocolado em 04/06/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: GABRIEL SIMAO & CIA. LTDA., CGC 61.142.394/0001-07;
- 39 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0037547-45.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020958992014,020959002014 ,020960012014, 020960022014, 020960142014, 020960152014, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 8721592010 ,8721592010,8715612010, 8715612010, 8708862010, 8708862010, Valor Originário: R\$ 24.689,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/07/2014, protocolado em 29/07/2014, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPm em face de FUSLEY MINERAIS DO BRASIL LTDA, CGC 11.585.725/0001-05;
- 40 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038757-34.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 90, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 221205296, Valor Originário :R\$ 5.192,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/08/2014, protocolado em 07/08/2014, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, em face de EPILIFE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CGC 03.701.830/0001-34;
- 41 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0067497-65.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 24968, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 237511, Valor Originário: R\$ 3.895,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2016, protocolado em 09/12/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de EZOX COMERCIAL E PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, CGC 05.846.772/0001-62;

- 42 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0026526-04.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201602387, 201602388, 201602389, 201602390, Valor Originário: R\$ 128.823,74, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2016, protocolado em 15/06/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A., CGC 09.358.108/0009-82;
- 43 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0031966-78.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 100959, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001005313200835, Valor Originário: R\$ 4.033,22, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 14/07/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de AUTO POSTO PERSONAL LTDA, CGC 04.223.604/0001-58;
- 44 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0033096-06.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 104, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10042013, Valor Originário: R\$1.015,07, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 28/07/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de OSMAR ANDRE DE OLIVEIRA, CPF 063.093.068-63;
- 45 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0047166-28.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 128567589, 128567597, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: R\$18.839.556,27, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/02/2017, protocolado em 26/09/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de REDE DE PROMOCAO A SAUDE - RPS - EM LIQUIDACAO, CGC 05.576.125/0001-88;
46. EXECUÇÃO FISCAL N. 0057787-84.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416060265, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880514550201672, Valor Originário: R\$1.049.085,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 21/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de EXITO SOLUTION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CGC 09.290.519/0001-26;
47. EXECUÇÃO FISCAL N. 0058576-83.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 11365, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001870201514, Valor Originário: R\$1.788,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/12/2016, protocolado em 25/11/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de OYRSA GNV DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, CGC 68.352.079/0001-53;
- 48 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0016076-65.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 433981199, 433981270, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: R\$1.232.739,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/06/2017, protocolado em 06/04/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMIX COMERCIAL S/A, CGC 86.580.594/0001-72;
- 49 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0019407-55.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80616049071, 80616049072, 80716019476, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19679405027201535, 19679405027201535, Valor Originário: R\$100.895,15, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/06/2017, protocolado em 29/05/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de RUBBERFAST COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - ME, CGC 11.796.238/0001-91;
- 50 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0021637-70.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 131306421, 131306430, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: R\$1.212.887,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/07/2017, protocolado em 03/07/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de SEDNA - INDUSTRIA NAUTICA LTDA - EPP, CGC 65.086.266/0001-44;
- 51 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0030126-96.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416082255, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880536540201698, Valor Originário: R\$58.267,21, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/11/2017, protocolado em 20/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de PROSERVICE ASSISTENCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI- EPP, CGC 18.881.732/0001-01.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2019. Eu, (_____) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário – RF 6349, digitei, e eu (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, confírei.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário**, em 25/02/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 25/02/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Trata-se da escala de plantão judiciário regional semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina - período de 25/02 a 05/03/2019.

PROCESSO SEI Nº 0040132-06.2018.4.03.8001

RETIFICA A PORTARIA Nº 16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 (doc. SEI 4522118)

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE RETIFICAR** a PORTARIA Nº 16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 (doc. SEI 4522118), conforme segue:

Onde consta: "PRIMEIRA VARA DE ARAÇATUBA"

Leia-se: "SEGUNDA VARA DE ARAÇATUBA"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 25/02/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função comissionada.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisão de Processamento (FC05) do juízo decorrente da nomeação da servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista, a partir de 25/02/2019, nos termos do Ato nº 5.680, de 18/02/2019 da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2 - nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, até o provimento efetivo do cargo, a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, RF 7664, Assistente do Atendimento (FC03), para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisora de Processamento (FC05), a partir de 25/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, RF: 6073, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 03/06/2019 a 19/06/2019 (17 dias), para 06/03/2019 a 22/03/2019 (17 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 25/02/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias no período de 18/02/2019 a 24/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), estará em férias no período de 06 a 15/02/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no período de 06 a 15/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/02/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) oficial de justiça avaliado federal **Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762**, nos mandados abaixo relacionados:

- Mandado nº 1303.2018.00914 - autos nº 0004374-42.2015.403.6102 - 3ª Vara Federal, no **município de Ipuã/SP, nos dias 08 e 17/01/2019;**
- Mandado nº 1301.2018.01112 - autos nº 0001969-29.2017.403.6113 - 1ª Vara Federal, no **município de Igarapava/SP, no dia 13/12/2018 e 09/01/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/02/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2019 - FRAN-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Franca, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao disposto no artigo parágrafo 3º do artigo 2º da Lei 13.463/2017 e mediante informações prestadas pelo Setor de Precatórios do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foram cancelados e estomados os ofício requisitórios de pequeno valor e precatórios expedidos e não levantados pelos interessados.

E tendo em vista tal fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP, FICAM INTIMADOS os interessados e seus advogados abaixo indicados para, desejando, manifestarem-se por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do interesse no recebimento dos valores, nos termos do artigo 3º da Lei 13.463/2017, requerendo, por petição endereçada aos processos respectivos, INSTRUÍDA COM COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE AUTORA, a expedição nova ordem para pagamento do valor estornado, se o caso.

O presente edital deverá ser desconsiderado caso os interessados e seus advogados já tenham efetuado os levantamentos ou requerido a expedição de nova solicitação, nos termos da mencionada lei.

Processo	Nome beneficiário	CPF/CNPJ	Advogado	Nome requerido
0000000009614005556	MARIA JOSE P CAPELOZI	00015630602802	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	LENNY OSORIA DA SILVA	00014558379897	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	CATARINA DAS GRACAS MOREIRA	00062776401868	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	SUELI APARECIDA MOREIRA	00007379039881	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	WELLINGTON DONIZETE MOREIRA	00014107111881	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	JOSE CARLOS PATROCINIO	00059422300800	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	NEUSA PATROCINIO MOREIRA	00028937229897	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	LUCILIA PATROCINI RICCI	00074470795887	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	ALEXANDRE DIAS MOREIRA	00025243747858	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	ANDERSON DIAS MOREIRA	00021414060807	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	MANOEL APARECIDO MOREIRA	00039139514820	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	GERALDA TERESA PATROCINIO DE ANDRADE	00031085242838	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	ANTONIO CLAUDIO MOREIRA NETTO	00074242784872	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	LUIS CARLOS PATROCINIO	00002825687863	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	SILVIA HELENA MOREIRA MANOCHIO	00007621064846	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	MARIA APPARECIDA MOREIRA TRISTAO	00025201485863	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	SEBASTIAO ALCINO MOREIRA	00002061068820	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614005556	LAZARA DIAS MOREIRA DE SOUZA	00050463330153	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
00000199903991132949	MARIA PATRICIA HORACIO	00015787608879	ELIANA LIBANIA PIMENTA MORANDINI - OAB/SP 059615	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
0000000009614013311	LUIS CLAUDIO RODRIGUES	00019645311870	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	UNIÃO
0000000009614013311	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BORGES	00009884347840	ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/MG 025089	UNIÃO
0000000009714016479	ANTONIO ALVES CINTRA	00002010185862	EURÍPEDES ALVES SOBRINHO - OAB/SP 058604	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

E, para que não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital de intimação.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Franca, 20 de fevereiro de 2019.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura**, Juiz Federal, em 25/02/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/02/2019 24/41

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 19/2018 referente ao(à) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA, RF 4012**, 1ª parcela de férias anteriormente marcadas de 22 a 30/04/2019 (9 dias), para o período de 7 a 15/03/2019 (9 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2019 - MARI-02V

EDITAL DE INSPEÇÃO

(prazo: 15 dias)

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, da 11ª da Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, conforme decisão proferida no Processo SEI nº 0054524-51.2018.4.03.8000, foi alterada a data da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 2ª Vara Federal e Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, do dia 18 de março de 2019, às 14H00 para o dia **22 de abril de 2019, às 14H00** para início dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta Vara, de acordo com o artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e nos termos dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que se estenderá até o dia **26 de abril de 2019, às 17h00**, nas dependências deste Juízo. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão **sem a audiência de instalação**, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MMº Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria, **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição e ficarão suspensos os prazos processuais, as audiências e o expediente normal de atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento da Vara. Não serão concedidas férias aos servidores durante a inspeção, ou serão as mesmas interrompidas no período. E, para que produza todos os efeitos, expede-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para ser tomado público através da **Imprensa Oficial** e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Marília, SP, 26 fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 26/02/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 3, DE 25 DE fevereiro DE 2019.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 003/2019 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO ainda as recentes instruções para o preenchimento da planilha e emissão da portaria de escala de férias, no sentido de que passou a ser possível a marcação de parcela de férias menor de 10 dias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

FRANCISLENE ALVES MOREIRA, RF 8152

- de 20/02/2019 a 01/03/2019

para 25/02/2019 a 06/03/2019

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA, RF 6991

- de 22/07/2019 a 02/08/2019

para 07/03/2019 a 08/03/2019 e

para 22/07/2019 a 31/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 25 DE fevereiro DE 2019.

PORTARIA n.º 004/2019 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA, RF 7848, para substituir GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Juiz Federal, em 25/02/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4532046/2019

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz (a) Federal Coordenador (a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiá – Santo André.

I_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004053-36.2018.4.03.6317	RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSANGELA JULIAN SZULC-SP113424	21/03/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Ivanir Rosa Rodrigues Lima, Supervisora da CECON de Santo André, em 26/02/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 25/02/2019 às 14h de 06/03/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 25/02/2019 às 14h de 06/03/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPP, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 04/02/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentar da seguinte servidora:

Adriana Almeida Bacaro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 6538.

de: 25/03/2019 a 12/04/2019 (19 dias) – 1ª parcela (2019)

para: 06/05/2019 a 24/05/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 21 de fevereiro de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados
em exercício

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **MARÇO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Cibele Peduto Pecoraro
06	Douglas Guilherme Campanharo
07	Elézer Silva
08	Taissa Amaral dos Santos
11	Carlos Alberto Maia do Nascimento
12	Elaine Raggiotto Boscioni
13	Elvis Moisés Salgasso
14	Alberto Asche Gomes
15	Adriana Almeida Bacaro
18	André Luis Simoa
19	Wagner Donadio de Jesus
20	Cibele Peduto Pecoraro
21	Douglas Guilherme Campanharo
22	Elézer Silva
25	Taissa Amaral dos Santos
26	Carlos Alberto Maia do Nascimento
27	Elaine Raggiotto Boscioni
28	Elvis Moisés Salgasso
29	Alberto Asche Gomes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de fevereiro de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados

em exercício

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão para os fins de semana do mês de **MARÇO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
09	Cibele Peduto Pecoraro
10	Cibele Peduto Pecoraro
16	André Luis Simoa
17	André Luis Simoa
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
31	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de fevereiro de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Corregedora

da Central de Mandados

em exercício

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retificação PO 19/2018

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 19/2018, para constar como segue:

Onde se lê:

"Substituta: Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 "

Leia-se:

"Substituta: Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 - de 10/12/2018 a 19/12/2018 e de 12/01/2019 a 16/01/2019 "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 25/02/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **EDSON FERNANDO PEREIRA**, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia 01/03/2019, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário (Processo SEI n. 0072366-12.2016.4.03.8001).

DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora **Maria Luíza Vieira Ramos**, RF 2728, na data de 01/03/2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

- PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO de 2019 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes, DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
2 e 3	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
4 e 5	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
6	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
7	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
8	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
9 e 10	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
11	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
12	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	ERISTON DE GOES 7607
13	ERISTON DE GOES 7607	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
14	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
15	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
16 e 17	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
18	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
19	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
20	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
21	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
22	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23 e 24	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
25	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
26	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
28	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
29	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
30 e 31	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 01/03/2019 às 9 horas do dia 08/03/2019	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/02/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 31/03/2019 - Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/02/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a designação da Correção Geral Ordinária para o período de 11 a 15/03/2019,

RESOLVE:

1 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias do servidor, Lindomar Aguiar dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 3348, anteriormente agendadas para o período de 10/02 a 01/03/2019, que ora ficam remetidas para o período de 19.03 a 07.04.2019.

2 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias da servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, anteriormente agendadas para o período de 04/02 a 13/02/2019, que ora ficam remetidas para o período de 27.05 a 05.06.2019.

3 - **AUTORIZAR** a servidora, Priscila Santos Ferreira, Supervisora de Processamento Criminal, RF 7855, a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 25/11/2018 e 16/12/2018 (SEI 0070260-43.2017.4.03.8001), com os dias 04/02/2019 e 01/03/2019.

4 - **DESIGNAR** a servidora, Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (PRISCILA) nos referidos dias de compensação.

5 - **ALTERAR** as férias do Supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos (FC-5), Luis Henrique Brunhara, RF 7442, anteriormente agendadas para o período de 22/04 a 03/05/2019, de 05/08 a 16/08/2019 e de 18/11 a 23/11/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 15 a 16/04/2019, de 25/06 a 05/07/2019 e de 14 a 30/10/2019.

6 - **AUTORIZAR** a servidora, Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, a compensar as horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 07 a 09/07/2018 (Portaria 57 de 19/06/2019- SEI 0070260-43.2017.4.03.8001), com os dias 06 a 08/03/2019.

7 - **AUTORIZAR** as servidoras, Lucileia do Prado Oliveira, RF 8279 e Claudia Cerantola, RF 2645, Supervisora de Processamento Criminal, RF 7855, a realizarem serviços extraordinários nos dias 02/02/2019 e dia 12/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

ALTERAR, em parte, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias de 2019, as Portarias nºs 20 e 22/2018, deste Juízo, para:

1. retificar as parcelas de férias da servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF Nº 6305 – antes agendadas para 06/03/2019 a 08/03/2019 e 31/03/2019 a 16/04/2019 para serem usufruídas nos **períodos de 01 a 16/04/2019 e 27 a 30/05/2019**;
2. retificar as parcelas de férias da servidora VERA LUCIA BENTO – RF Nº 2344 – antes agendadas para 05/04/2019 a 16/04/2019 e 02/12/2019 a 19/12/2019, para serem usufruídas nos **períodos de 06 a 08/03/2019, 05 a 16/04/2019 e 02 a 16/12/2019**;
3. retificar a segunda e a terceira parcelas de férias do servidor FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE RF Nº 7303 – antes agendadas para 09/09/2019 a 23/09/2019 e 29/10/2019 a 31/10/2019, para serem usufruídas nos **períodos de 09/09/2019 a 20/09/2019 e 25/10/2019 a 30/10/2019**;
4. No mais, ficam mantidas as disposições das referidas portarias.

INDICAR:

1. para substituir a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Supervisora da Seção de Process. De Exec. Fiscais da Fazenda Nacional – FC5, nos períodos descritos no item “1” acima e nos dias 18 e 19/12/2018, em que esteve em licença médica, a servidora FABIANA CARLA ROSA BORGES – RF 6239;
2. para substituir o servidor LINCOLN AKIRA ISA – RF 5645 – Supervisor da Seção de Process. De Exec. Fiscais do INSS e OUTROS – FC5, no dia 15/02/2019, em que realizou compensação de banco de horas, o servidor GUSTAVO BARROS BILARVA – RF 8497;
3. para substituir o servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES – RF 7833 – Oficial de Gabinete-FC5, no período de férias de 22/04/2019 a 10/05/2019, o servidor FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE – RF 7303;
4. para substituir a servidora TÂNIA ARANZANA MELO – RF 3506 - Diretora de Secretária – CJ3, no período de férias de 22 a 30/04/2019, a servidora PATRICIA PEDRIQUE CALDERON – RF 3487.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 22/02/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretária, realizados nos dias 16/06/2017, 17/06/2017, 18/06/2017 e 26/08/2017 com os dias 01/03/2019, 06/03/2019, 07/03/2019 e 08/03/2019, designando em substituição nos dias mencionados o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951, para substituir o servidor Irineu Woloche, RF 2468, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 11/02/2019 a 20/02/2019.

2. Designar a servidora Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073, para substituir a servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6972, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 22/01/2019 a 20/02/2019.

3. Designar a servidora Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862, para substituir o servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 06/03/2019 a 22/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) em 19/02/2019.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF nº 8515 para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) em 19/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMF. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, para a realização do plantão judiciário no período de **1º a 08/03/2019**;

b) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, na condição de sobreaviso, nos dias **02 e 03/03/2019**.

c) Designar a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, Técnica Judiciária - RF 6283, Supervisora da Seção Criminal, para a realização do plantão judiciário, na condição de sobreaviso, nos dias **04, 05 e 06/03/2019**.

O servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA** permanecerá em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias **02, 03, 04, 05 e 06/03/2019**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-sec01-vara01@trf3.jus.br

O servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, havendo necessidade, deverá acionar os servidores de sobreaviso **THIAGO** e **JULIANA**, para atendimento das necessidade laborais existentes.

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíz Federal**, em 25/02/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMF. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALTAIR TERCIONI**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), requisitou licença-médica nos dias 14, 17 e 18/02/2019 e de 19/02/2019 a 04/03/2019 (17 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JANAÍNA DE MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, para substituir **ALTAIR TERCIONI**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), nos dias 14, 17 e 18/02/2019 e de 19/02/2019 a 04/03/2019 (17 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíz Federal**, em 25/02/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Luciana Palmeira Goulart**, RF 7314, para substituir a servidora **Sandra Sayuri Kanno**, RF 5398, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares, em gozo de férias no período de 7 a 22/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 25/02/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

EDITAL Nº 15/2019 - CATA-01V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM CUSTEADOS POR RECURSOS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA FIXADAS COMO CONDIÇÃO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OU TRANSAÇÃO PENAL, BEM COMO DE PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital para Seleção de Projetos** subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta judicial nos feitos criminais em tramitação por este juízo, de acordo com as condições estabelecidas pela Portaria nº 05, de 24 de fevereiro de 2016, desta Vara Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região nº 40, de 02/03/2016, bem como deste instrumento convocatório, em consonância com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e com a Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão ser inscritos para seleção os projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nos municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã, da jurisdição desta 36ª Subseção Judiciária de São Paulo.

1.2. O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no [art. 37, caput, da Constituição Federal](#), sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

1.3. A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a unidade gestora e a entidade previamente cadastrada perante este juízo e que teve o seu projeto social selecionado.

1.4. A destinação das receitas irá financiar projetos apresentados, priorizando-se o repasse desses valores às entidades que:

I- mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II- atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III- prestem serviços de maior relevância social;

IV- apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

V- viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

1.5. São vedados:

I- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

II- concentração de recursos em uma única entidade;

III- uso dos recursos para custeio do Poder Judiciário ou promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

IV- uso dos recursos para fins político-partidários;

V- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;

VI- uso dos recursos para despesas de custeio das entidades, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

2.1. As entidades interessadas no desenvolvimento de projetos custeados por recursos oriundos das prestações pecuniárias deverão protocolizar no Setor de Protocolo deste Juízo Federal, localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, 81, Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, até às 19 horas do dia 30 de abril de 2019, pedido de destinação de recursos para o seu projeto, instruído com os seguintes documentos preliminares:

I- formulário de requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;

II – instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

III – estatuto ou contrato social da entidade;

IV – Ata de eleição da atual diretoria;

V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

VI – fotocópia da cédula de identidade e do CPF do representante legal;

V – projeto, conforme especificado no item 2.3.

2.2. Instituições que já estejam cadastradas na unidade gestora e tenham interesse em participar do certame poderão ter seus documentos ratificados, devendo, dentro do prazo do edital, apresentar declaração de que não houve alteração quanto aos documentos II e VI do item 2.1 do presente edital; ou, no caso de alguma alteração, apresentar a declaração no que couber e a nova documentação para atualização do cadastro.

2.3. O projeto, que deverá ser protocolizado no mesmo período do item 2.1, juntamente com os documentos preliminares, deverá conter, ao menos, as seguintes especificações:

I- breve histórico e área de atuação da instituição;

II- nome do projeto e justificativa

III- público a ser atendido;

IV- objetivo Geral;

V- objetivos Específicos;

VI- metodologia (ações a serem executadas);

VII- período de duração e cronograma de execução

o do projeto;

VIII- planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

IX- outras fontes de financiamento, se houver;

X- resultados esperados;

XI- metodologia de avaliação dos resultados.

2.4. O prazo máximo para a execução do projeto pela entidade subscritora será de **03 (três) meses**, contados da data do recebimento dos recursos;

2.5. O valor total para execução de cada projeto não poderá ultrapassar o valor de **RS 13.574,27 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**;

2.6. É de inteira responsabilidade da instituição participante a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

2.7. Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição requerente.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. A documentação e o projeto apresentados pelas entidades, dentro do prazo do edital, serão conferidos, digitalizados e inseridos no respectivo expediente administrativo - SEI pela Secretaria do juízo.

3.2. Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada.

3.4. Caberá ao Juiz Federal da unidade gestora, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

I. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública da Justiça Federal;

II. Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência a vítimas de crime e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos de comunidade;

III. Prestem serviços de maior relevância social;

IV. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

V. viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

3.5. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

3.6. As instituições contempladas deverão ser intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

I- banco, agência e número da conta para depósito;

II- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, conforme Resolução CNAS n. 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

III- certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

IV- certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal;

V- declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II deste Edital);

VI- certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nesta área.

VII- no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo III deste Edital).

VIII- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.7. Apresentada a documentação, será expedida uma certidão de conformidade de toda documentação apresentada e firmado Instrumento de Ajuste entre a unidade gestora e as instituições que tiverem seus projetos selecionados.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com este Juízo, pelo prazo descrito no projeto.

4.2. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV deste Edital).

4.3. A transferência de recursos poderá ocorrer de forma parcelada ou não, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo Magistrado.

4.4. Poderá haver acompanhamento da execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Federal deste Juízo;

4.5. Havendo parcelamento do repasse, a instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

4.6. Para cada liberação de parcela dos recursos, a entidade deverá comprovar previamente ao juízo a subsistência de sua regularidade.

4.7. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, da forma mais completa possível, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos. A entidade deverá apresentar à 1ª Vara Federal deste Juízo, relatório que deverá conter:

I- planilha detalhada dos valores gastos, condizente com os documentos comprobatórios;

II- cópia das notas fiscais, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

III- relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.8. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, a instituição será intimada a depositar o valor na conta corrente vinculada ao Juízo no prazo de 05 (cinco) dias.

4.9. Após parecer do Ministério Público Federal, a prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal para decisão sobre a aprovação ou rejeição das contas e conclusão do expediente administrativo SEI.

4.10. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará no cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 05 (cinco) anos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As intimações previstas neste edital serão realizadas, preferencialmente, de forma eletrônica.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Federal da unidade gestora, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Subseção e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
	Saúde	Esporte e Cultura	Outra:		
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução			
Banco para depósito		Agência		Conta	

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação)

portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____), DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São Paulo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São Paulo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º e o 2º períodos de férias referentes ao exercício de 2019 do servidor **RAFAEL AROUCA ROSA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746, anteriormente designados para 06/03/2019 a 15/03/2019 (1º) e 09/09/2019 a 28/09/2019 (2º), para gozo nos seguintes termos:

1ª parcela de 2019: 27/05/2019 a 14/06/2019

2ª parcela de 2019: 09/09/2019 a 19/09/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SANDRA CRISTINA MORALES**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) a compensar o dia **22/02/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, para substituí-la na função comissionada em questão, durante o dia acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, e dá outras providências

O **Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, estará compensando prestação de serviços eleitorais nos dias 25/02/2019 a 01/03/2019;

I – DESIGNA a servidora **ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, RF 2837, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **no período de 25/02/2019 a 01/03/2019**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/02/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologação do REP, Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7448	Felipe Duarte

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7445	Lucas Hartmann Silva
4210	Tiago José Tamiozzo

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores em estágio probatório

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos	A1	A2	02/02/2019
7448	Felipe Duarte	A2	A3	20/01/2018

III - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7448	Felipe Duarte	A3	A4	20/01/2019
6631	Giovanny Luiz Farrel	B8	B9	27/10/2018
6737	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo	B 8	B9	28/01/2019

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7445	Lucas Hartmann Silva	A3	A4	08/01/2019
4210	Tiago José Tamiozzo	A3	A4	10/02/2019
7032	Marcelo Basso Valin	B7	B8	04/11/2018
7029	Naira Cabral Maciel Almeida	B 7	B 8	12/11/2018
7026	Ruy Graças Gomes Junior	B7	B8	28/10/2018

IV - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7380	Fernando Hwang	B10	C11	27/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/02/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, RF 1035**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), que esteve compensando Recesso **2016/2017** no dia **22.02.2019 (01d)**;

II – DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6) que esteve participando do “Curso As Contas Anuais na Visão do TCU”, realizado no TRF3 no dia **19.02.2019 (01d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/02/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – ALTERAR o Item II da PORTARIA N. 40, de 28 de novembro de 2018, para que, passe a constar, ainda, como convocada, a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore, RF 774**, Diretora de Secretária, uma vez que referida servidora esteve presente durante o plantão desses dias, conforme o Relatório do Ponto Eletrônico do mês de dezembro de 2018;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 25/02/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SF02/V2.230), requisiou licença médica no dia **22/02/2019**, conforme processo SEI n. 0003750-50.2014.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SD02/V2.2230) da 2ª Vara Federal de Dourados no dia **22/02/2019**, **sem prejuízo de suas funções**.

Dourados/MS, 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 25/02/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para o dia 20/02/2019 (doc 4529310);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a fruir a título de compensação de horas o dia 20/02/2019.

Dourados/MS, 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 25/02/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, de 12.11.2008, artigo 107, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o saldo de banco de horas e a realização de plantões judiciais pela servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia**, Técnico Judiciário – RF 7444, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução CJF 4/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para os dias 26/03 a 29/03/2019;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia**, Técnico Judiciário – RF 7444, a compensação no período de 26/03 até 29/03/2019, restando um total de 115 horas e trinta minutos para posterior compensação;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 26/02/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 71, de 31.03.2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 391, de 23/07/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, 463,

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 04/03/2019 a 05/03/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 06/03/2019 a 12/03/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 13/03/2019 a 17/03/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 18/03/2019 a 24/03/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 25/03/2019 a 31/03/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico "plantaocorumba@tr3.jus.br", sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9-9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, em 26/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)